



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2022.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2020 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS E REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2022, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97 na forma constante no Processo nº 23065.015628/2020-29, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 19/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a Adequação dos Custos Não Renováveis e Repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, Nº AL000014/2022, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO À ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**– O Contrato fica com seu valor anual reduzido de R\$ 2.825,840,88 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) **para R\$ 2.584.245,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais)** em decorrência *Adequação dos Custos Não Renováveis* aplicados ao contrato retroativamente conforme IN 05/2017, Nota Técnica 652/2017-MP, TCU acórdão 1186/2017 (Plenário), TCU Acórdão 1586/2018 (Plenário), Lei 12.506/2011; e *Adequação da Multa sobre FGTS pela extinção da cobrança da Contribuição Social de 10%*, conforme art. 12 da Lei 13.932, passando seu valor mensal de R\$ 235.486,74 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 215.353,75 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 31/08/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022** – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 2.584.245,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais) **para R\$ 2.834.363,88 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)** em decorrência da repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, passando seu valor mensal de R\$ 215.353,75 (duzentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) **para R\$ 236.196,99 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/01/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 22 de dezembro de 2022.

JOSEALDO TONHOLO  
UFAL/CONTRATANTE

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA  
EMPRESA/CONTRATADA